

DECRETO, Nº 25/81, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981.-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal  
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso  
de suas atribuições legais e de conformidade com  
o disposto no inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal,  
nº 25/81 de 03 de novembro de 1981, - - - -

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -  
um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$250.000,00 (du-  
zentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao melhoramento do sis-  
tema de "iluminação pública", desta cidade.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a se-  
guinte classificação analítica da despesa, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

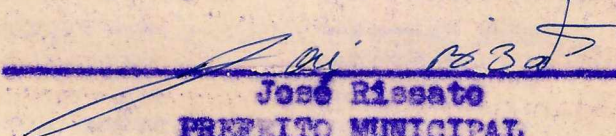
4110 - Obras e Instalações

10.60.3271.17 - Para obras de remodelação do sistema de iluminação  
pública em vias públicas, desta cidade. Cr\$250.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, -  
correrá por conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de recur-  
sos a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios do In-  
terior, através de convênio, para atendimento da referida obra.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias:

Meridiano, 1º de dezembro de 1981.-

  
José Rissato  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação com arquivamen-  
to no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Hermenegildo Baldin  
Secretário